



RESOLUÇÃO Nº 024/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre aprovação da Planilha do Cofinanciamento Ordinário para o ano de 2024, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) dos 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7 da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno na 1ª Reunião Extraordinária CEAS e CIB/AP, ocorrida no dia 30 agosto do corrente ano e:

CONSIDERANDO os arts. 22 e 23, da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que instituiu o Fundo de Assistência Social (FEAS) e a modalidade de cofinanciamento entre o ente estadual e os entes municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.067, de 13 de agosto de 2024, que regulamenta e especializa os requisitos para o cofinanciamento e o repasse de recursos na modalidade “fundo a fundo” pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

CONSIDERANDO o artigo 28, da lei estadual nº 2649, de 02 de abril de 2022, em que se versa sobre a transferência de recursos aos municípios de forma regular e automática, na modalidade “fundo a fundo”, diretamente do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observado a programação orçamentária e financeira do Estado, em cumprimento ao disposto no art. 30, da lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 471/2024 - SEAS, publicada no DOE nº 8223, de 23 de agosto de 2024, que detalha o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP) e a transferência de recursos na modalidade “fundo a fundo” e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 30 de agosto de 2024, da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/AP), em que se pactuou o cofinanciamento ordinário para o ano de 2024, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os 16 (dezesesseis) municípios amapaenses;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 009/2024 (CEAS-AP), publicada no D.O.E. Nº 8.147 de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação dos Critérios de Partilha para o Cofinanciamento Fundo a Fundo da Assistência Social do Estado Amapá, para o exercício 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2024 - CEAS/AP, publicada no D.O.E. Nº 8223 de 09 de agosto de 2024, que dispõe sobre a prorrogação da aplicação da modelagem de cofinanciamento, modalidade “fundo a fundo”, atualmente em curso pela Secretaria de Estado da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 7º, V e VI, da lei 0256/1995, pelos quais compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP) apreciar e aprovar os programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e os critérios de repasse de recursos destinados aos municípios, bem como os planos de aplicação e suas respectivas execuções orçamentárias e financeiras;

CONSIDERANDO, por fim, a soberania das decisões do Pleno do CEAS/AP, em que na 1ª Reunião Extraordinária do CEAS e CIB/AP, apreciou e deliberou colegiadamente a Planilha de Cofinanciamento Ordinário para o ano de 2024, no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os 16

(dezesseis) municípios amapaenses.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, a Planilha de Cofinanciamento Ordinário para o ano de 2024, no valor de **R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais)**, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2024.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 021/2024

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br